

# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.206 /

**“APROVA O REGULAMENTO DO CONCURSO  
CARROS ANTIGOS DECORADOS - CARNAVAL  
2014.”**

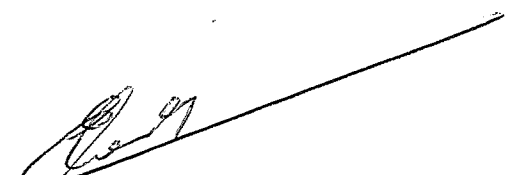
O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

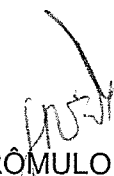
DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado, em todos os seus termos, o Regulamento do Concurso Carros Antigos Decorados – Carnaval 2014, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE JANEIRO DE 2014.

  
ELOÍSTO DO CARMO LOURENÇO  
Prefeito Municipal

  
GERALDO RÔMULO VILELA FILHO  
Secretário Municipal de Turismo e Cultura



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

## **REGULAMENTO DO CONCURSO CARROS ANTIGOS DECORADOS**

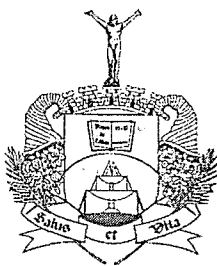
1. O "Concurso Carros Antigos Decorados 2014" será realizado no dia 03 de março, às 20:00 horas, na Av. Francisco Salles.
2. Para participar do Concurso Carros Antigos Decorados 2014, os motoristas devem portar CNH e documentação regular do veículo.
3. As inscrições poderão ser feitas, das 12:00 às 17:00 horas, até o dia 18 de fevereiro de 2014, na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, sendo obrigatória a apresentação de cópia de CNH e Documento do Veículo.
4. Dos quesitos para o Concurso
  - a) Podem participar carros antigos, todos devidamente decorados, com altura máxima de 4,0 m.
  - b) Não será permitido a participação de caminhão baú, caminhão tanque, trio elétrico, trator, bitrem ou treminhão, motocicleta, triciclos, quadriciclos e bicicleta.

### **DO DESFILE**

5. A ordem de apresentação dos carros será definida por sorteio a ser realizado na SMTC, às 18:00 horas do dia 18 de fevereiro de 2014, com livre presença dos inscritos, não sendo permitida qualquer inversão ou alteração.
6. A área a ser percorrida se iniciará na Praça Getúlio Vargas, através da Avenida Francisco Salles, até a Prefeitura Municipal.
7. Não haverá intervalos entre as apresentações, sendo que o não atendimento à chamada para o desfile implicará na desclassificação do carro.

### **DO JULGAMENTO**

8. É de responsabilidade da SMTC a escolha dos nomes que irão compor a Comissão Julgadora e Apuradora.
9. A Comissão Julgadora avaliará os seguintes quesitos:
  - a) Decoração do Carro
  - b) Fantasia dos Integrantes
  - c) Originalidade



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

- 9.1. Os carros inscritos que tiverem idade acima de 50 (cinquenta) anos terão 3 (três) pontos acrescidos em sua pontuação total.
- 9.2. Os carros inscritos que tiverem idade acima de 30 (trinta) anos terão 1 (um) ponto acrescido em sua pontuação total.
10. As notas terão valor de 01 (um) a 05 (cinco) por quesito.

## **DA PREMIAÇÃO**

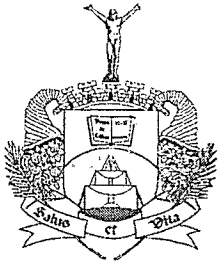
11. Dos valores da premiação:

1º Lugar	R\$ 1.000,00
2º Lugar	R\$ 750,00
3º Lugar	R\$ 500,00

- 11.1. Serão premiados com troféus todos os participantes do concurso.
12. Em caso de empate, prevalecerá a maior nota dos quesitos, obedecendo-se à ordem listada no item 9.
- 12.1. Persistindo o empate entre os três maiores totais individuais, será adotado o "Voto de Minerva" do (a) Presidente do Júri.
13. Os concorrentes vencedores receberão a premiação imediatamente após o término do evento, em forma de troféu, conferido pela SMTC, e o pagamento aos 3 (três) vencedores será efetuado a partir do dia 10 de março, após o carnaval, através de cheque administrativo emitido pela PMPC, no valor do prêmio.

## **DAS REGRAS PARA O DESFILE**

14. Os veículos de carroceria participantes deverão ter guarda-corpo de madeira ou ferro com, no mínimo, 1,20 m.
15. Não será permitida a utilização de cordão de isolamento nos veículos.
16. Durante o percurso, o tempo máximo de parada dos veículos em frente aos jurados será de 2 (dois) minutos.
17. Não será permitido o uso de fogos de artifício durante o desfile assim como fitas metálicas e espuma.
- 17.1. O (A) candidato (a) que desobedecer esta regra será desclassificado (a).
18. Todos os motoristas poderão ser submetidos a teste de bafômetro, antes e durante o percurso.
19. Não será permitido aos condutores dos veículos ingerirem bebidas alcoólicas.



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

19.1. Em caso de desobediência a esta regra, os mesmos serão retirados e desclassificados.

20. A concentração, por ordem de entrada dos carros, será entre o Hotel da Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo e a Praça Getúlio Vargas.

## **DOS IMPEDIMENTOS:**

21. Não serão aceitas inscrições fora do prazo determinado pela SMTC.

22. É expressamente proibido, entre os participantes, o consumo de bebidas alcoólicas durante o concurso, sendo que o participante que apresentar sintomas de embriaguez será desclassificado.

## **DA SMTC**

23. A SMTC não se responsabilizará por acidentes que porventura venham a ocorrer durante o evento.

24. As decisões das Comissões Julgadoras e Apuradoras são irrecorríveis.

25. A SMTC resolverá os casos omissos sobre a interpretação do presente regulamento.

## **DAS PUNIÇÕES:**

26. O não acatamento ao disposto neste regulamento por parte de qualquer participante, bem como reações desrespeitosas com participantes, julgadores, público e servidores da SMTC, em função da não concordância com os resultados do concurso, acarretarão na suspensão da participação do concorrente nos 02 (dois) anos subseqüentes e desclassificação.